

**Decreto Nº 3211 - de 20 de Junho de 2025**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1396, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0003.2.0019-1.540.000 - 3.1.90.11.00 DESENV. DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	38.000,00
2.04.01.12.122.0003.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	----- R\$	70.277,65
2.04.01.12.122.0003.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	----- R\$	30.000,00
2.04.01.12.361.0003.2.0020-1.540.000 - 3.1.90.16.00 DESENV. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	143.277,65
Total da Unidade 04	----- R\$	143.277,65

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.600.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	----- R\$	6.200,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	6.200,00

Sub-Unidade 03 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL.

2.05.03.10.302.0004.2.0087-1.600.000 - 3.3.90.34.00 PROMOÇÃO AO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	----- R\$	50.000,00
2.05.03.10.302.0004.2.0087-1.500.000 - 3.3.90.36.00 PROMOÇÃO AO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	60.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	66.200,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

2.07.01.15.452.0007.2.0048-2.751.000 - 4.4.72.52.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	----- R\$	58.546,53
2.07.01.15.451.0007.1.0021-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	----- R\$	24.144,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	82.690,53
Total da Unidade 07	----- R\$	82.690,53

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.10.03.13.392.0011.2.0064-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	312.168,18

**Total Geral Acrescido** ----- **R\$** **312.168,18**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.365.0003.2.0023-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ENS.INF.	----- R\$	38.000,00
2.04.01.12.365.0003.2.0023-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ENS.INF.	----- R\$	5.000,00
2.04.01.12.365.0003.1.0013-1.500.000 - 4.4.90.52.00 INVESTIMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	48.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	48.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.92.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	----- R\$	30.000,00
2.05.02.10.301.0004.2.0028-1.600.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	80.000,00

Sub-Unidade 03 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL.

2.05.03.10.302.0004.2.0032-1.500.000 - 3.1.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO CISMIV	----- R\$	10.050,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	10.050,00

Sub-Unidade 06 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

2.05.06.10.303.0004.2.0075-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	----- R\$	6.200,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	6.200,00
Total da Unidade 05	----- R\$	96.250,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB

2.06.01.18.541.0005.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. DA USINA DE TRIAGEM /COMPOSTAGEM DE LIXO	----- R\$	10.000,00
2.06.01.20.606.0006.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DE AGRICULTURA E PECUARI	----- R\$	20.000,00

2.06.01.18.541.0005.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. DA USINA DE TRIAGEM /COMPOSTAGEM DE LIXO	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	40.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
2.07.01.15.452.0007.2.0048-2.751.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - - R\$	58.546,53
2.07.01.15.452.0007.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	- - - - - R\$	40.000,00
2.07.01.17.512.0007.2.0052-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	- - - - - R\$	29.371,65
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	127.918,18
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	127.918,18
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	312.168,18
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>312.168,18</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 20 de Junho de 2025

\_\_\_\_\_  
Everaldo Roberto da Conceicao  
Prefeito Municipal  
CPF: 041.321.666-78